Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Lei Número 2.134, de 05 de Setembro de 1.991.

"Dá denominação à Rua Projetada nº / 0312, Vila Bom Pastor, que se ini-/ cia no final da Rua 21 de Abril e / segue até encontrar a Rua Bento / Vieira Cruz".

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe são / conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Rua Projetada nº 0312, Vila Bom Pastor, que tem o / seu início no final da Rua 21 de Abril e segue até encontrar a Rua Bento Vieira Cruz, passa a ter a seguinte denominação:

"RUA ANTONIO PASSARELLI"

Parágrafo Único - A Placa indicativa conterá, logo abaixo os se-/ guintes dizeres:
Prefeito Municipal - 1947

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à / conta de dotações orçamentárais próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,/ revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 05 de Setembro de 1.991.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na data supra.

Francisco José Dias Oliveira
Coordenador Administrativo